

LEI Nº 4.744, DE 24 DE JULHO DE 2017

Fica denominada a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

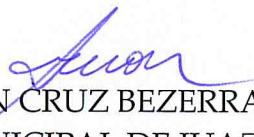
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ESPEDITA JUSTINO DA SILVA, a artéria com início na Avenida Valdelice Leandro Menezes Figueiredo entre o Conjunto de Casas Populares da Prefeitura de Juazeiro do Norte e o Loteamento Jardim das Mansões, sentido Norte/Sul, Bairro Aeroporto desta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias de julho de dois mil e dezessete (2017)./////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Márcio André Lima de Menezes